

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Instituições de Ensino Superior (IES) e Desenvolvimento Regional: Potencialidades e Desafios

Seminário Internacional

Instituições de Ensino Superior e Desenvolvimento Regional: Parcerias, Iniciativas E Perspectivas

Jorge Mario Campagnolo

Diretor de Políticas e Programas de Apoio à Inovação
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento

No mundo contemporâneo, um dos principais fatores que encaminham uma nação ao desenvolvimento é sua capacidade de **gerar conhecimento** e **utilizá-lo** para produzir bens, processos e serviços com alto valor tecnológico agregado.



Exemplos do Valor da Ciência no Desenvolvimento

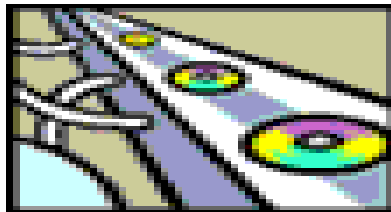
Revolução Industrial

Europa e EUA desde o iluminismo dedicam grande esforço ao entendimento da natureza e a utilização desse conhecimento em benefício de seus países..



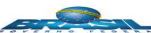
Desenvolvimento Asiático

Países como Japão, Formosa, Coreia e Singapura passaram em três décadas de subdesenvolvidos para um estágio altamente competitivo. Mais recentemente a China.

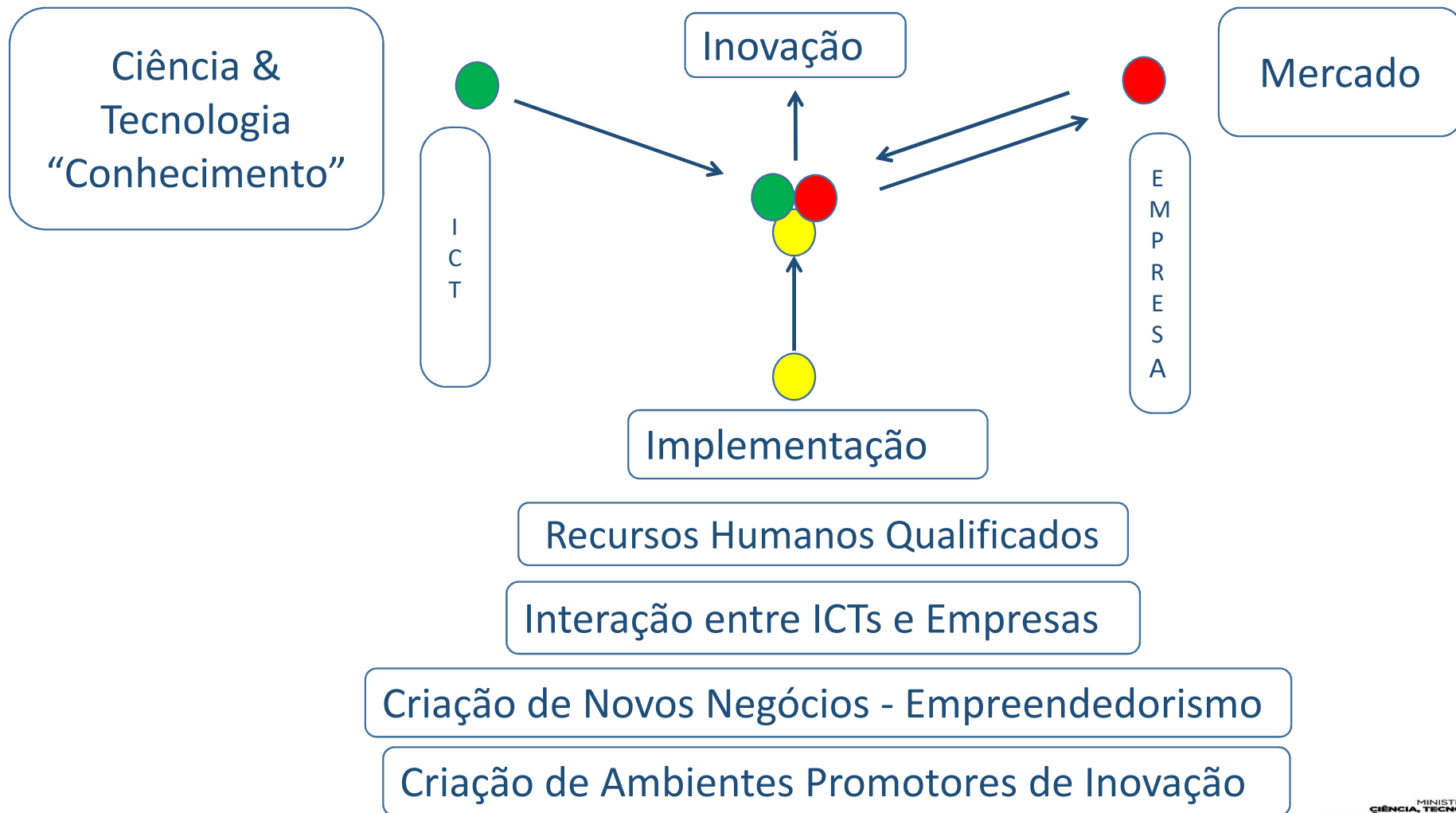


Indicadores Brasileiros de Ciência, Tecnologia e Inovação

- Um milhão e cem graduados por ano (2410 IES)
- Programas de Pós-Graduação Estruturados
 - Vinte cinco mil doutores por ano (2019)
 - Cinquenta mil mestres por ano (2019)
- Habilidade de Produzir Conhecimento
 - Cerca de 2,0% da Produção Indexada Mundial
 - (Thonson / ISI) – 13ª Posição (Nature Index) - 24ª Posição
- Dificuldades em transformar o conhecimento em desenvolvimento
 - Índice Global de Inovação – 69ª Posição
 - Índice Global de Competitividade – 80ª Posição



Processo de Inovação Tecnológica



Emenda Constitucional Nº 85 de 26/02/2015

- Atualiza o tratamento das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação.

- [Art. 218](#). O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

- **§ 1º** A **pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado**, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação



Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação Lei N° 13.243, de 11 de janeiro de 2016

- Simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação.
- Criação de novos mecanismos para incentivar a integração entre instituições científicas e tecnológicas (ICT) e o setor empresarial.



Política de Inovação

A ICT de direito público deverá instituir sua política de inovação que disporá sobre:

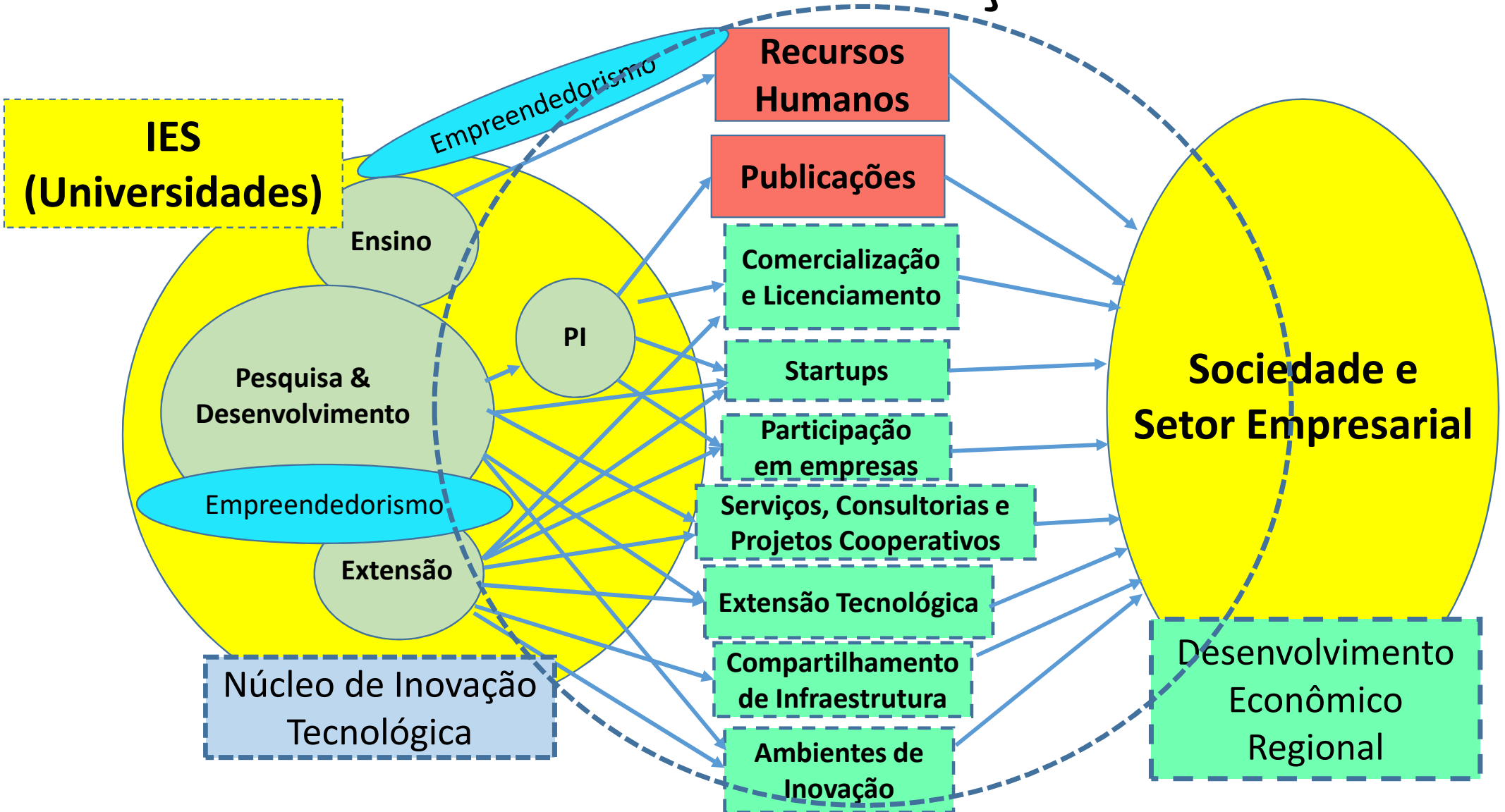
I - transferência de tecnologia;

II - a geração de inovação no ambiente produtivo.

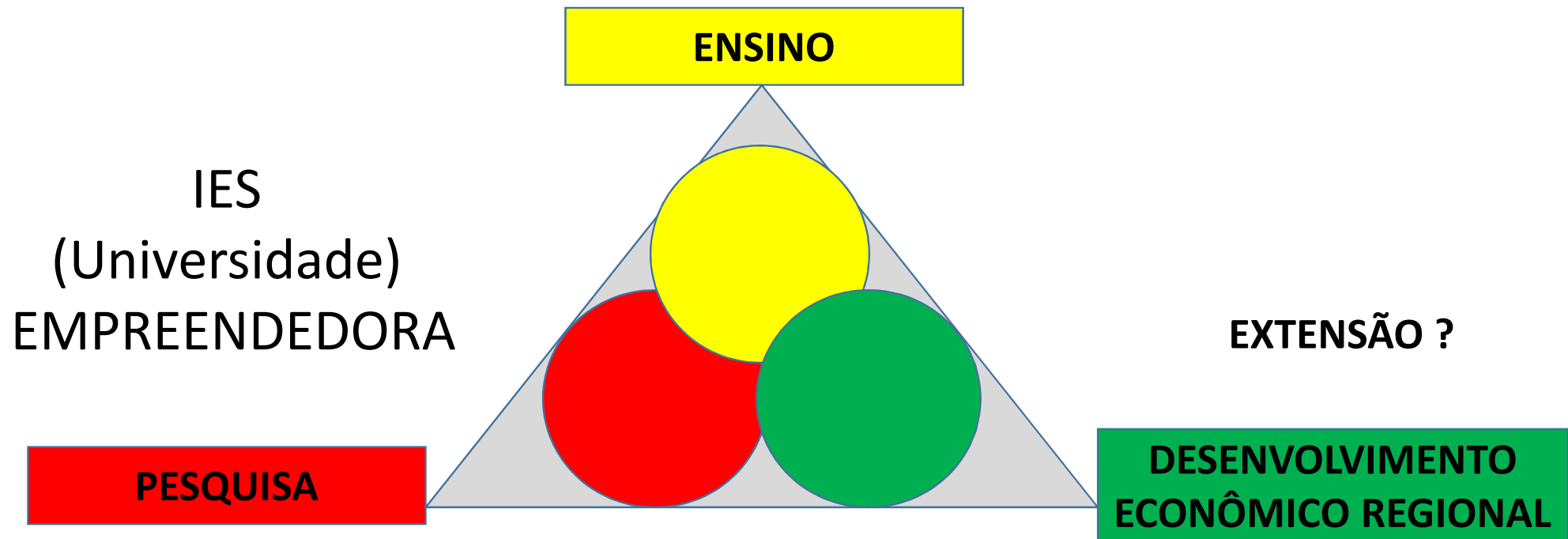
- Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional.
- De **empreendedorismo**, de gestão de **incubadoras** e de participação no capital social de empresas.
- Para **extensão tecnológica** e prestação de serviços técnicos.
- **Compartilhamento** e uso por terceiros de seus laboratórios.



Hub de Inovação



Conclusão



As IES são fundamentais para impulsionar o desenvolvimento regional no país.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Obrigado!

Jorge Mario Campagnolo
campagnolo@mctic.gov.br